



LEI Nº 7.484, DE 01 DE ABRIL DE 2026
PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua Aveloz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Aveloz**, a artéria anteriormente identificada como RUA 19, a qual tem início entre a lateral do Lote 15 da Quadra O e a lateral do Lote 14 da Quadra P, e término entre a lateral do Lote 1 da Quadra O e o Lote 28 da Quadra P, todos integrantes do Conjunto Residencial Ramiro Miguel de Souza (Planta nº 265), localizado no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 01 de abril de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta